



DADOS PESSOAIS

É a “informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável”.

Diante desta definição, os dados pessoais não são apenas os nomes, prenomes, endereços e CPF, mas toda informação que pode identificar um indivíduo, como por exemplo os números de Internet Protocol – IP, número de identificação da seguridade social de um funcionário e os dados biométricos utilizados para acesso, entre outros

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

São os dados pessoais que, se expostos ou compartilhados, podem causar impacto para a vida pessoal e/ou profissional, como uma discriminação. Por exemplo, os dados relacionados ao histórico de saúde do indivíduo, origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política dentre outros.

"ERA DA INFORMAÇÃO"

"DADO PESSOAL VALE MAIS QUE PETRÓLEO "

Os dados pessoais dos cidadãos são fator estratégico para o sucesso dos negócios. Quanto mais informação se tem, mais chances de êxito.

Os dados se tornaram a base de estratégias comerciais e até mesmo de planejamento de crescimento das empresas.

Destarte, um novo modelo de negócios exsurge: nele, os consumidores não pagam em dinheiro pelos bens que desejam adquirir, mas dão, em troca do usufruto do produto ou serviço, diversas informações sensíveis sobre seus hábitos de compra, por exemplo.

Os dados, por sua vez, são a força motriz da chamada publicidade comportamental, que se traduz em apelo de consumo direcionado, feito sob medida para cada cliente.

CASE 1

TARGET - Loja de departamento americana

Através de tratamento de dados de seus clientes concluíram que mulheres que trocam o creme hidratante com cheiro para sem cheiro, e passam a comprar suplemento de zinco estão grávidas. Assim, a loja pode encaminhar cupons de desconto de produtos, como berço e enxoval, para estas mulheres e assim realizar novos negócios. Numa inegável monetização sobre os dados coletados.

CASE 2

ESCÂNDALO CAMBRIDGE ANALYTIC

Coleta de informações pessoalmente identificáveis de até 87 milhões de usuários do Facebook que a Cambridge Analytica começou a recolher em 2014. Os dados foram utilizados para influenciar a opinião de eleitores em vários países e para fazer propaganda política nas campanhas do então candidato à presidência dos EUA, Donald Trump, e pelo Brexit. O escândalo fez o Facebook perder US\$ 35 bilhões em valor de mercado na bolsa em um dia.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CÓDIGO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR

MARCO CIVIL DA INTERNET
(LEI 12.965, DE 2014) E SUA
REGULAMENTAÇÃO
(DECRETO 8.771, DE 2016),

LEI DO CADASTRO
POSITIVO (LEI
COMPLEMENTAR 166, DE
2019)

LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO
(LEI 12.527, DE 2011).

LEI GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS - LGPD
(LEI N° 13.709/2018)



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

O objetivo da LGPD é o de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. (artigo 1o.)

TITULARES DE DADOS

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento (artigo 5, inciso V)

DIREITOS DO TITULAR DE DADOS (artigo 18)

CONFIRMAÇÃO E ACESSO

Direito de solicitar a confirmação da existência de tratamento e acesso aos seus dados pessoais através de informações claras sobre a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento.

PORTABILIDADE

Direito de solicitar a transferência dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto.

EXPLICAÇÃO

Direito de obter informação sobre a possibilidade e as consequências de não fornecer o seu consentimento sobre determinada operação de tratamento de seus dados pessoais.

OPOSIÇÃO

Direito de se opor ao tratamento de seus dados pessoais quando realizado em descumprimento à LGPD.

COMPARTILHAMENTO:

Direito de receber informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais os seus dados pessoais são compartilhados.

ELIMINAÇÃO

Direito de pedir a eliminação dos seus dados pessoais tratados com o seu consentimento anterior.

CORREÇÃO

Direito de requerer a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

DIREITOS DO TITULAR DE DADOS (artigo 18)

REVISÃO DE DECISÃO

AUTOMATIZADA

Direito de solicitar informações claras a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a tomada de decisão com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, tais como decisões destinadas a definir seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou ainda os aspectos de sua personalidade.

REVOGAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Direito de manifestar, por procedimento gratuito e facilitado, a revogação do seu consentimento em relação ao tratamento de seus dados pessoais.



TRATAMENTO DE DADOS

Tratamento de dados é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. (art. 5º, X).

PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS (artigo 6)

- FINALIDADE ESPECÍFICA E INFORMADA EXPLICITAMENTE AO TITULAR;
- ADEQUAÇÃO À FINALIDADE PREVIAMENTE ACORDADA E DIVULGADA;
- NECESSIDADE DO TRATAMENTO, LIMITADO AO USO DE DADOS ESSENCIAIS PARA ALCANÇAR A FINALIDADE INICIAL;
- ACESSO LIVRE, FÁCIL E GRATUITO DAS PESSOAS À FORMA COMO SEUS DADOS SÃO TRATADOS;
- QUALIDADE DE DADOS, DEIXANDO-OS EXATOS E ATUALIZADOS, SEGUNDO A REAL NECESSIDADE NO TRATAMENTO;
- TRANSPARÊNCIA, AO TITULAR, COM INFORMAÇÕES CLARAS E ACESSÍVEIS SOBRE O TRATAMENTO E SEUS RESPONSÁVEIS;
- SEGURANÇA PARA COIBIR SITUAÇÕES ACIDENTAIS OU ILÍCITAS COMO INVASÃO, DESTRUIÇÃO, PERDA, DIFUSÃO;
- PREVENÇÃO CONTRA DANOS AO TITULAR E A DEMAIS ENVOLVIDOS;
- NÃO DISCRIMINAÇÃO, OU SEJA, NÃO PERMITIR ATOS ILÍCITOS OU ABUSIVOS;
- RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE, OBRIGADO A DEMONSTRAR A EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS.

HIPÓTESES QUE AUTORIZAM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS/ BASES LEGAIS (ART 7)

- I. CONSENTIMENTO;
- II. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA;
- III. PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS OU CONTRATOS, CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS;
- IV. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS POR ÓRGÃO DE PESQUISA;
- V. PARA A EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- VI. EM PROCESSO JUDICIAL, ADMINISTRATIVO OU ARBITRAL;
- VII. PARA A PROTEÇÃO DA VIDA OU DA INCOLUMIDADE FÍSICA;
- VIII. PARA A TUTELA DA SAÚDE;
- IX. PARA ATENDER AOS INTERESSES LEGÍTIMOS DO CONTROLADOR OU DE TERCEIRO, EXCETO NO CASO DE PREVALECEREM DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS DO TITULAR QUE EXIJAM A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS;
- X. PARA A PROTEÇÃO DO CRÉDITO.

IMPORTANTE: OS DADOS PESSOAIS PODERÃO SER TRATADOS SEM A AUTORIZAÇÃO/CONSENTIMENTO DO TITULAR, NOS CASOS PREVISTOS NA LGPD.

MAS QUEM SÃO OS CONTROLADORES DE DADOS?

CONTROLADOR: PESSOA NATURAL OU JURÍDICA, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, A QUEM COMPETEM AS DECISÕES REFERENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. (ART. 5º,VI).

PORTANTO...

**TODAS AS EMPRESAS
SÃO
CONTROLADORAS DE DADOS**



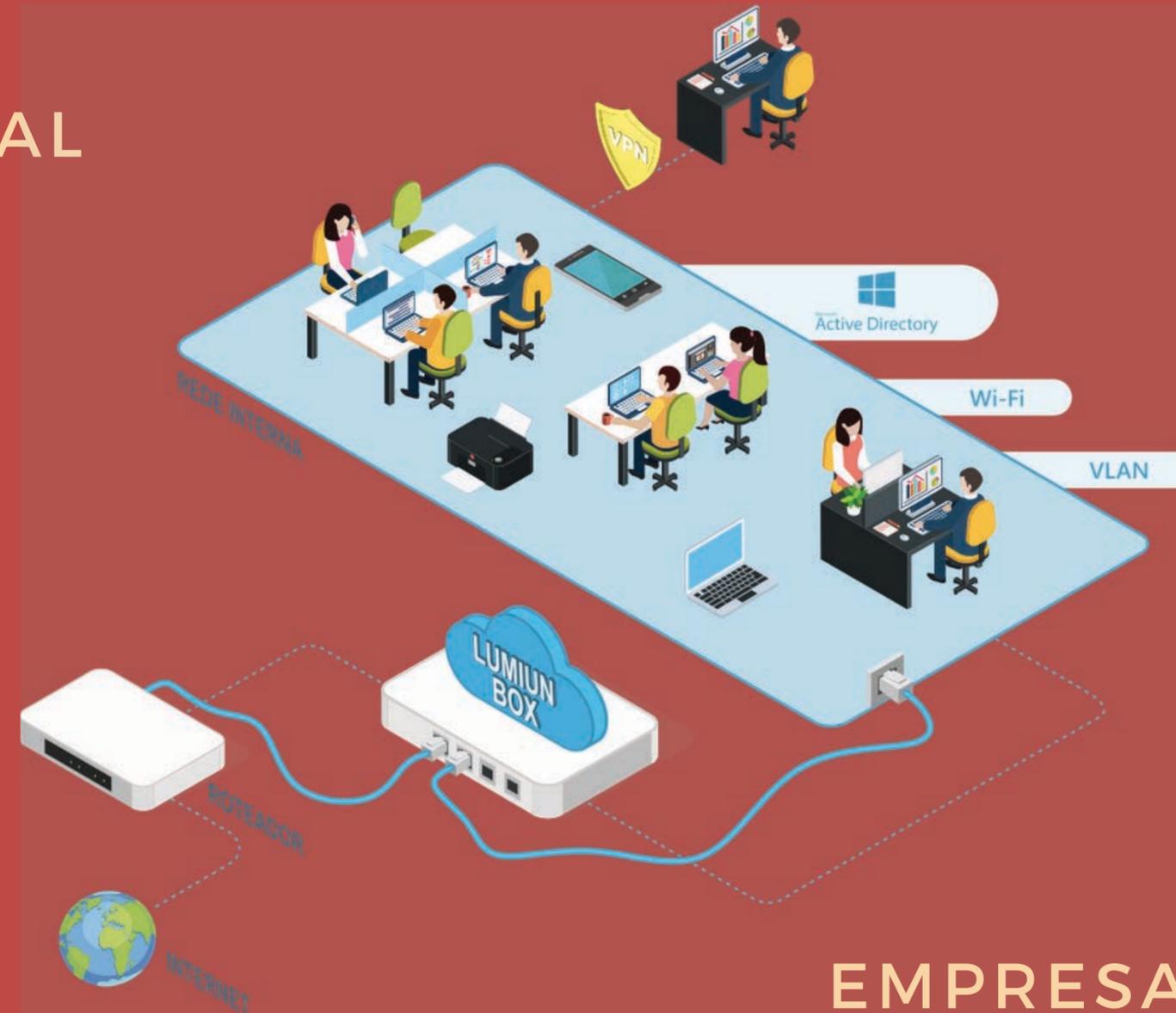


RESPONSABILIDADE DO CONTROLADOR

**AS EMPRESAS TEM A OBRIGAÇÃO
LEGAL DE ADEQUAR-SE A LGPD E
GARANTIR A SEGURANÇA DOS DADOS
PESSOAIS COLETADOS,
ARMAZENADOS E COMPARTILHADOS,
TANTO NOS MEIOS ANALÓGICOS COMO
VIRTUAIS.**

ALGUNS EXEMPLOS DE AMBIENTES DE FLUXO DE TRAFEGO DE DADOS PESSOAIS NAS EMPRESAS

COMERCIAL
MARKETING
CONTABILIDADE
REDES SOCIAIS
RH



JURÍDICO

COMPLIANCE

FINANCEIRO

TI

EMPRESAS
TERCEIRIZADAS

O uso de dados pessoais não é bom ou ruim, tudo depende de como e para quem são usados.

GOVERNANÇA DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais estará irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais: o modo pelo qual é realizado; o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam; as técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado.

A LGPD elucida os princípios para o tratamento de dados pessoais, bem como **traz em seu texto algumas** condutas voltadas justamente para a criação e manutenção dessa cultura, dentre elas estão o Privacy By design, a comunicação em casos de incidente e a Governança em privacidade.

HOJE.

**COMO AS EMPRESAS
JÁ PODEM SER
COBRADAS ?**

- **Ações judiciais dos titulares pleiteando indenizações**
- **Fiscalizações e ações do Ministério Público**
- **Reclamações junto ao PROCON**

**A PARTIR DE AGOSTO DE
2021.**

**SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS
DA LGPD**

- (I)** Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- (II)** Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento líquido da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil, limitada a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- (III)** Multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;
- (IV)** Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- (V)** Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização.
- (VI)** Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração, responsabilidade e ressarcimento de danos



POR QUE DEVO ME ADEQUAR A LGPD?

SERÁ UM DIFERENCIAL DE MERCADO

Diante das responsabilizações de forma solidária, as empresas cada vez mais exigirão de seus parceiros a adequação à LGPD, o que poderá viabilizar inúmeros negócios. Potencializando assim, vantagem competitiva, atração de investidores e clientes. Lembrando que há previsões semelhantes na legislação estrangeira, como a GDPR, da União Européia.

GOVERNANÇA DE DADOS

A importância de realizar uma boa governança de dados está no fato de que esse processo corrobora com as tomadas de decisão da sua empresa, melhorando a eficiência operacional e, com isso, aumentando a margem de lucro.

EVITAR MULTAS ADMINISTRATIVAS E AÇÕES JUDICIAIS

As multas previstas podem chegar até 2% do faturamento, limitada a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) por infração. A prevenção e adequação sempre serão mais eficientes para o crescimento empresarial do que arcar com os custos e prejuízos das sanções.

**E AGORA?
COMO ADEQUAR A
MINHA EMPRESA A
LGPD?**

CONHECER O FLUXO DE
TODOS OS DADOS
PESSOAIS, ANALÓGICOS
OU DIGITAIS

REESTRUTURAÇÃO DA
POLÍTICA DE
PRIVACIDADE E
TERMOS DE USO;

NOMEAÇÃO DO
ENCARREGADO
RESPONSÁVEL EM
ESTABELECE A
COMUNICAÇÃO ENTRE A ANPD
E OS TITULARES DOS DADOS

MELHORIAS NO SISTEMA DE
DESCADASTRAMENTO E
EXCLUSÃO DOS DADOS
PESSOAIS

CRIAÇÃO DE POLÍTICA DE
VIOLAÇÃO DE DADOS COM
PRAZOS DE NOTIFICAÇÃO

MEDIDAS TÉCNICAS PARA
ASSEGURAR A PROTEÇÃO
DOS DADOS PESSOAIS